



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/GABDG

**À
SELIC,**

Trata-se de encaminhamento oriundo da Secretaria, por meio do qual informa que foram devidamente concluídos os procedimentos preliminares de instrução do feito, restando o processo apto ao prosseguimento para a fase de contratação.

NesTe contexto, a Unidade expõe que, diante da natureza da demanda e dos elementos constantes nos autos, mostra-se cabível a adoção do procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria esclarece, ainda, que, uma vez autorizada a medida, faz-se necessária a remessa dos autos à SELIC, para a condução da fase externa, com a devida divulgação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial de compras governamentais, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade, transparência e competitividade inerentes às contratações públicas, ainda que sob o regime de dispensa.

No exame do caso, verifica-se que a instrução processual foi regularmente realizada, contendo os elementos indispensáveis à análise e à tomada de decisão, não se identificando, neste momento, óbices que impeçam o prosseguimento do feito nos moldes propostos.

Ademais, a justificativa apresentada pela Secretaria encontra respaldo na legislação vigente, notadamente no dispositivo legal invocado, que autoriza a contratação direta nas hipóteses ali previstas, desde que observados os requisitos formais e materiais pertinentes.

Dessa forma, considerando a regularidade da instrução, a adequação do enquadramento legal e a pertinência das razões apresentadas pela unidade demandante, acompanho, de forma fundamentada, a manifestação da Secretaria.

Ante o exposto, acolho a sugestão da referida Unidade e **autorizo a realização de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

À SELIC, para adoção das providências necessárias à condução da fase externa do procedimento, com a devida publicação do aviso de contratação direta no sítio eletrônico competente e demais atos subsequentes.

**CYNTHIA EDWARDS MOUTA
DIRETORA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **18/03/2026**, às **16:06**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000695992** e o código CRC **7D5FE393**.
